



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES-MG/FHEMIG Nº 0267, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa os membros da Câmara Técnica Estadual (CTE) de Tecidos Oculares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;
- a Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, que no Anexo I aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.999, de 18 de outubro de 2019, que aprova o Plano Estadual de Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos de Minas Gerais;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar os membros da Câmara Técnica Estadual (CTE) de Transplante de Tecidos Oculares.

Art. 2º – Ficam designados os seguintes especialistas para compor a CTE de Transplante de Tecidos Oculares:



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

I – Omar Lopes Cançado Junior, CPF 603.863.126-72;

II – Paulo Lener Peixoto de Araújo Filho, CPF 488.753.416-72, CRMMG 20.814, E-mail cornea@fhemig.mg.gov.br;

III – Gilberto Guimarães de Freitas, CPF 159.949.376-49, CRMMG: 11.467, E-mail gilbertogrumo@gmail.com;

IV – Bruno Lovaglio Cançado Trindade, CPF 026.188.226-09, CRMMG 44.725, E-mail bruno.trindade@ioct.org;

V – Joel Edmur Boteon, CPF 609.656.908-06, CRMMG 9.001, E-mail botteon@medicina.ufmg.br;

VI – Rafael Canhestro Neves, CPF 055.479.796-86, CRMMG 47.690, E-mail rafacanhestro@yahoo.com.br; e

VII – Marcela Pinto de Freitas, CPF 077.289.956-85, CRMMG 52.297, E-mail rtbancodeolhos@gmail.com.

Art. 3º – As atribuições da CTE de que trata esta Resolução são aquelas previstas no Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes.

Art. 4º – As atividades executadas no âmbito da CTE, consideradas ações de relevância para o serviço público, não serão remuneradas.

Art. 5º – Os membros designados para a composição da CTE de que trata esta Resolução foram escolhidos entre representantes da Central Estadual de Transplantes, representantes das equipes transplantadoras e representantes dos Bancos de Tecidos Oculares.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de Novembro de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais